Diário Oficial do Estado - 17/07/2014

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 27-6- 2014
Classificando, com fundamento no art. 19, VII, da Lei Complementar 988/06, e nos termos do Processo CSDP 241/2014, os Defensores Públicos abaixo indicados nos Órgãos de Execução e Unidades referidas:
Aline do Couto Celestino – 4ª Defensoria Pública da Macrorregião 3 - Defensoria Geral, a partir de 30-6-2014;
Ana Carolina Cintra Franco – 2ª Defensoria Pública da Macrorregião 2 – Defensoria Geral, a partir de 30-6-2014;
Arianne Kwon Ieiri – 37ª Defensoria Pública da Macrorregião 1 – Defensoria Geral, a partir de 30-6-2014. (Republicado por haver incorreções)
Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 14-7-2014
Designando, com fundamento no art. 19, XXII, c.c. art. 71 e 89, VII, todos da LC 988/06, o Defensor Público David José Vicente Martins para exercer a função de Coordenador do Centro de Atendimento Multidisciplinar da Regional Leste da Capital, e atribuindo a gratificação de função equivalente a 8% sobre valor de referência do cargo de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso I, “d”, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 14-7-2014.
Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 16-7-2014
Nomeando, com fundamento no art. 104 da Lei Complementar 80/94, art. 19, IX e 31, V, ambos da Lei Complementar Estadual 988/06, a Defensora Pública Kathya Beja Romero para o cargo de Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, para mandato de 2 (dois) anos, a partir de 30-07-2014.
Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 15-7-2014
Designando**,** com fundamento no art. 19, XXII, c.c. art. 71 e 89, VII, todos da LC 988/06, o Defensor Público Marcelo Dayrell Vivas para exercer as atividades atinentes à Coordenação do Centro de Atendimento Multidisciplinar da Regional Grande ABCD, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 7º, inciso VI, c.c. artigo 8º, “b”, da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 15-7-2014.
SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 16-7-2014
Designando, com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DOE de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, os Defensores Públicos abaixo relacionados para exercer atividade em
condições de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à atuação em plantões judiciários aos sábados, domingos e feriados, nos termos do artigo 7º, inciso XIV, c.c artigo 8º, “d”, ambos da Deliberação CSDP nº 286/2013, a partir de 27-06-2014:
Bruno Amabile Bracco
Rafaela Soares Mourão Sousa
Raul Carvalho Nin Ferreira
TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 16-7-2014
Designando, com base no artigo 1º, II, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 25 da LCE 988/2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional Sorocaba – Unidade Itapetininga, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão judiciário, no mês de julho, nas respectivas datas:
19/07/2014 – Liane Silveira Moreira
20/07/2014 – Liane Silveira Moreira
26/07/2014 – André Paulo Francisco Fasolino de Menezes
27/07/2014 – André Paulo Francisco Fasolino de Menezes
CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Ato Cgdp 04, de 15-7-2014
Cessando, a pedido e a partir de 15-07-2014, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 5º, da Deliberação CSDP 50/2007, a designação da Defensora Pública FERNANDA COSTA HUESO, para atuar como membro da Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório de Defensores Públicos.
Comunicado CGDP 19, de 15-07-2014
A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Marcia Regina Garutti, na condição de Presidente da Comissão de Acompanhamento de Estágio Probatório, COMUNICA que a 8ª Reunião da Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório (CAEP), ocorrerá no dia 28-07-2014, segunda-feira, às 10 (dez) horas, na Rua Boa Vista, 200 - 1º andar, ficando CONVOCADOS todos os relatores titulares.
Caso algum membro não possa comparecer, deverá comunicar antecipadamente sua ausência pelo e-mail corregedoria@ defensoria.sp.gov.br, com a devida justificativa.
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 16-7-2014
Credenciando:
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Sorocaba – Unidade Avaré, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: CAMILA CRISTINA VICENTE RG 485082883-SP; SUELEN YOLANDA RIBEIRO RG 431496705-SP; LORENA CATARINA GUASSU RG 487046225-SP; VOLNEY DE MORAES COVA RG 483423130-SP; LUZ MARINA MARTINEZ - RG 04553487829-SP; CRISTIANO JOSE FFRANCISCO RG 45.749.790-7-SE; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de São Carlos – Unidade Rio Claro, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: RICARDO BERALDO PRADO R.G:29769235-5; ÉRICA TROMBINI

R.G:44991711-3; ADILSON FERNANDO BOVO R.G:15873589-4; ALINE THAISE DA SILVA OLIVEIRA MONTANARI R.G:12285502- MG; ROBERTA RODRIGUES DE C. DIETRICH R.G:46233851-4; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.

Despachos do Coordenador Auxiliar, de 15-7-2014

Deferindo

o pedido de RICARDO GOMES DA SILVA, RG: 15328996 – X de averbação do tempo de serviço público estadual prestado junto à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo período de 11/01/1993 a 23/04/2014, totalizando 7.761 (sete mil, setecentos e sessenta e um) dias para todos os fins, nos termos do processo DRH n.º 2678/1-2014.

o pedido de ELISABETE KIMIE HATTORI, RG: 14582389 – 1 de averbação do tempo de serviço público estadual prestado junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo período de 11/02/2011 a 21/04/2014, totalizando 1166 (um mil, cento e sessenta e seis) dias para todos os fins, nos termos do processo DRH n.º 2998/1-2014.

o pedido de JAMAL CHOKR, RG: 25603415 - 1, de averbação do tempo de estágio de Direito prestado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, pelo período de 10/07/2002 a 09/01/2003, totalizando, 184 (cento e oitenta e quatro) dias para todos os fins de direito, exceto aposentadoria, nos termos do processo DRH n.º 1572/1-2012.

o pedido de CLAUDIO VIEIRA MARQUES, RG: 37680545 – 6 de averbação do tempo de serviço público municipal prestado junto à CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS/SP, pelo período de 01/08/2012 a 30/06/2014, totalizando 699 (seiscentos e noventa e nove) dias para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do processo DRH n.º 3924/1-2014.

o pedido de MARINA FOGATO, RG: 18624311 - X de averbação do tempo de serviço público estadual prestado junto à SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo período de 04/03/1993 a 23/03/2014, totalizando 7689 (sete mil, seiscentos e oitenta e nove) dias para fins de aposentadoria, dos quais 7685 (sete mil, seiscentos e oitenta e cinco) dias para todos os fins de direito, nos termos do processo DRH n.º 2486/1-2014.

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Extrato de Aditamento de Convênio

Processo 447/2012

Partícipes: Defensoria Pública do Estado de São Paulo e Associação Pastoral da Moradia da Diocese de São Miguel Paulista

Aditamento: 04

Parecer Jurídico: Parecer AJ 192/2014

Objeto: Prorrogação do Convênio por mais 12 (doze) meses a partir de 23-05-2014.

Data de Assinatura: 23-05-2014

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS

Comunicado

Pregão Eletrônico 029/2014

Processo 0976/2014

Oferta de Compra 420030000012014Oc00047

Endereço Eletrônico: http://www.bec.bp.gov.br Ou http://www.bec.fazenda.sp.gov.br

Data do Início do Prazo para Envio da Proposta Eletrônica: 17-07-2014
Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 30-07-2014, Às 10H00
Aviso de Abertura de LicitaçãO
Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de réguas de acrílico (especificações contidas no Anexo I do Edital).
O certame será regido pela Lei Federal 10.520, de 17-07- 2002 ("Lei do Pregão"), pelo Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, Decreto Estadual 47.945, de 16-07-2003, Decreto Estadual 49.722, de 24-06-2005, pelos Atos Normativos DPG 01, de 09-05-2007 e DPG 14, de 04-05-2009. Aplicar-se-ão, subsidiariamente e no que forem cabíveis, as disposições da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 ("Lei Geral de Licitações").
O Edital pode ser obtido na íntegra no endereço eletrônico http://www.defensoria.sp.gov.br.
Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Licitações
Comunicado
Processo nº 752/2014
Interessado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de suporte de TV e infraestrutura de rede
Nomeio como Gestor o Eng. Gilberto Ferraz Kfouri.
ASSESSORIA DE CONVÊNIOS
Resolução Conjunta DPESP/IMESC 1, de 26-6-2014
Disciplina o procedimento para solicitação de perícias de investigação de vínculo genético "post mortem", por intermédio do processamento de amostras exumadas de pessoas falecidas em ações de natureza cível, nos casos em que o ônus da prova for atribuído a parte beneficiária da assistência judiciária gratuita.
O Defensor Público-Geral do Estado de São Paulo e a Superintendente do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – IMESC,
CONSIDERANDO que compete à Defensoria Pública a gestão do Fundo de Assistência Judiciária – FAJ e o custeio das solicitações de pagamento de perícias oriundas de diversas Comarcas e Varas Distritais do Estado de São Paulo, nas hipóteses em que o ônus da prova técnica for cometido a parte beneficiária da justiça gratuita;
CONSIDERANDO o convênio celebrado entre a Defensoria e o IMESC objetivando a realização de perícias médicas e de verificação de vínculo genético aos beneficiários da assistência judiciária gratuita;
CONSIDERANDO que referido convênio prevê a realização de perícias de apuração de vínculo de parentesco biológico mediante exame de restos mortais de um dos envolvidos;
CONSIDERANDO que, na maioria dos casos, o IMESC tem obtido êxito na conclusão de perícias de investigação de vínculo genético "post mortem" de forma indireta, através da genotipagem de parentes da pessoa investigada falecida, de modo que esta análise dos restos mortais do investigado deve ser realizada apenas em último caso, se absolutamente impossível a reconstrução da cadeia genética por intermédio da análise do DNA de pessoas vivas que tenham

algum parentesco biológico com o suposto parente já falecido;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do fluxo de trabalho a ser adotado pelos Defensores Públicos nas solicitações de realização de exame de DNA “post mortem” nos termos do Convênio mantido junto ao IMESC, RESOLVEM:
Artigo 1º - O IMESC realizará perícias de investigação de vínculo genético “post mortem” por intermédio da análise de restos mortais somente na impossibilidade de laudos conclusivos através da investigação de vínculo genético de forma indireta.
Artigo 2º - A solicitação de perícias de apuração de vínculo de parentesco “post mortem” pela Defensoria Pública ao IMESC se realizará no seio de processos judiciais nos quais atribuído o ônus desta prova a parte beneficiária da gratuidade judiciária.
Artigo 3º - A Defensoria Pública autorizará o IMESC a realizar perícias de investigação de vínculo genético por intermédio da análise direta de restos mortais apenas se absolutamente impossível a confecção de laudos conclusivos utilizando-se a técnica indireta de apuração do vínculo de parentesco (pela genotipagem de parentes vivos do investigado falecido).
Parágrafo único - Se os restos mortais encontrarem-se em outro Estado da Federação, a perícia de que trata esta Resolução somente se realizará se o órgão ou entidade responsável pela exumação remeter o material exumado ao Núcleo de Perícias Laboratoriais do IMESC, sito à Rua Barra Funda 824 – Barra Funda – São Paulo/SP.
Artigo 4º - Para atendimento das perícias descritas no artigo 1º desta Resolução, nos processos em que não oficiar Defensor Público, a autoridade judiciária deverá encaminhar ofício à Regional ou Unidade da Defensoria Pública do Estado de São Paulo com atribuições no território da comarca onde tramitam os autos, consignando a imprescindibilidade da realização da prova e a atribuição de seu ônus à parte beneficiária da gratuidade judiciária.
Parágrafo primeiro - Sendo autorizada a perícia pela Coordenação Regional ou Auxiliar, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de suas respectivas Regionais ou Unidades, deverá solicitar ao IMESC, mediante ofício, a coleta de material biológico das partes vivas envolvidas.
Parágrafo segundo - A solicitação de perícias de apuração de vínculo genético mediante o processamento de partes exumadas de um dos parentes ao IMESC deverá, necessariamente, ser realizada por meio de ofício cujo conteúdo contemple os dados e informações constantes do modelo sugerido que segue anexo, instruído com cópia do pedido e do deferimento judicial da realização da prova.
Parágrafo terceiro - Nos autos em que funciona a Defensoria Pública, deferida a realização da prova, o Defensor Público procederá na forma dos parágrafos deste artigo, independente de qualquer provocação judicial. Artigo 5º - Recebida a autorização da Defensoria Pública, o IMESC expedirá ofício endereçado ao Juízo processante informando data, horário e o local em que se realizará a coleta de material genético das partes vivas, bem como solicitando que a autoridade judicial requisite ao Instituto de Médico Legal – IML - a exumação do cadáver, nos termos do artigo 16, IV, do Decreto Estadual 42.847, de 09-02-1998.
Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Para visualizar o anexo, clique aqui